



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

**INDICAÇÃO N° 07/22**

**Exma. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas.**

A Vereadora que esta subscreve indica a Mesa desta Casa, providências junto ao Executivo Municipal e à Secretaria Competente a seguinte providência:

**CRIAÇÃO DO SELO “EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.**

**Justificativa:**

O selo “**Empresa Amiga da criança e do adolescente**” será concedido àquelas que desenvolverem atividades em conjunto com a sociedade civil, visando à defesa, ao atendimento e à concessão de benefícios ao seguimento, nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte e cultura, entre outros.

O Poder Público, através da Secretaria Competente poderá firmar parceria com a ACIM – Associação Comercial e Industrial de Itaú de Minas a fim de esclarecer, mobilizar, fomentar a adesão e participação do seguimento comercial e empresarial na causa de crianças e adolescentes, envolvendo ainda o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) bem como a entidade APAE e o CHAME em nosso município, que poderá vir a ser beneficiada diretamente com tal iniciativa. O incentivo poderá ser financeiro, doação de materiais e produtos de higiene pessoal, limpeza, alimentação, papelaria, ou até mesmo prestação de serviços profissionais voluntários.

**Por que ter o selo Empresa Amiga da Criança e do adolescente?**

- Ele agrega valor à imagem da empresa;
- Reconhece as ações positivas do setor privado em benefício das crianças e dos adolescentes;
- É uma forma de comunicação visual com o consumidor consciente, que identifica o engajamento social da empresa;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

- No caso do selo, pode ser utilizado em todos os materiais de comunicação como sites, embalagens, papelaria, notas fiscais, adesivos, sacolas, banners, uniformes, produtos, entre outros.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**JULIANA MATTAR**  
**VEREADORA**  
\*Assinado Digitalmente